



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**PROCESSO Nº 147/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 57/2013**

**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA FESTIVAL  
MUNICIPAL DA CANÇÃO – CANTA TERRA**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0904.13392001620233390.3977.99 (1149)**

TCG ok  
2006



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo

Nº 965 de 22/02/13 pg nº 7C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO FESTIVAL MUNICIPAL NOS DIAS 15, 16 E 17 DE AGOSTO, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, O OBJETO SEGUE DESCRITO ABAIXO:

| ITEM                                  | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                       | PREÇO UNIT<br>R\$ | PREÇO TOTAL<br>R\$ |
|---------------------------------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 01                                    | 01     | UNID  | Serviços de segurança para o Festival Municipal – Canta Terra e lançamento da Expochopim 2013 no Centro Municipal de Eventos de Chopinzinho. | 3.780,00          | 3.780,00           |
| VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$ |        |       |                                                                                                                                              |                   | 3.780,00           |

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(X) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN  
Presidente Comissão de Licitação

### ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0904.13392001620233390.3977.99 (1149)

Data: 12/08/2013

GENI SABBI DETONI

### FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

12/08/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;  
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2013.

IVO PATEL

Secretário de Educação e Cultura



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/08/001704

Data Protoc.: 12/08/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

processo - 147  
DL 57  
contrato - 256

09.04.13 39 2016.2.023.339039.77.99  
(1149)

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/08/2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ORÇAMENTO  
ATAQUE SEGURANÇA  
CNPJ:07.201.112/0001-50**



| Quant seg | dia | Descrição dos produtos     | valorUnit      | total             |
|-----------|-----|----------------------------|----------------|-------------------|
| 06        | 15  | Segurança para o festival  | 140,00         | 840,00            |
| 06        | 16  | canta terra e lançamento   | 140,00         | 840,00            |
| 15        | 17  | expo chopim, no centro de  | 140,00         | 2.100,00          |
|           |     | eventos do município de    |                |                   |
|           |     | chopinzinho – pr nos dias  |                |                   |
|           |     | 15/16/17 de agosto de 2013 |                |                   |
|           |     |                            | <del>R\$</del> | <b>T:3.780,00</b> |
|           |     |                            |                |                   |
|           |     |                            |                |                   |

EVENTO : CANTA TERRA

Fone para contato: 046 9917 7820 // 9111 3444 tikinho

Autorizo  
licitar, em  
29/07/13  
Dionicio



# PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Endereço, Rua Santa Catarina, 520 - Centro - Cascavel - Pr  
Fone/FAX: (45)3223 0032/32230052  
<http://www.prontidaoseguranca.com>  
[prontidao@prontidaoseguranca.com](mailto:prontidao@prontidaoseguranca.com)



## ORÇAMENTO

PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 13.360.131/0001-21, com sede à Rua Santa Catarina, 520 - Centro - Cascavel - Paraná, vem respeitosamente apresentar o orçamento para a prestação de serviços Segurança para realização do FESTIVAL CANTATERRA:

- 15/08/2013 - 06 (seis) seguranças;
- 16/08/2013 - 06 (seis) seguranças;
- 17/08/2013 - 15 (quinze) seguranças.

Valor por segurança / diária: R\$ 170,00 (Cento e Setenta e Reais);

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 4.590,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Cascavel - Pr, 29 de julho de 2013.

PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
Eliete José Braga  
Gerente Adm.

13.360.131/0001-21

PRONTIDÃO SEGURANÇA  
E VIGILÂNCIA LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 520  
CENTRO - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ

**GRUPO N.F. SERVIÇOS**

**ELITE PRIVATE**  
SEGURANÇA  
CNPJ 07.536.335/0001-78  
Vigilância Patrimonial | Escolta Armada

**N.F. SERVIÇOS**  
ESPECIAIS  
CNPJ 01.271.452.000/24  
Alarme Monitorado 24h | Alarme Convencional  
Sistema CFTV | Cadeado Elétrico | Zoladolo  
Jardinagem | Estacionamento de Veículos  
Serviços de Sinistros para Seguradoras

## ORÇAMENTO

**ELITE PRIVATE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 07.536.335/0001-78, com sede à Rua Alcir da Motta, 627 – Bairro Claudete – Cascavel – Paraná vem respeitosamente apresentar o orçamento para a prestação de serviços Segurança para realização do FESTIVAL CANTATERRA:

- 15/08/2013 – 06 (seis) seguranças;
- 16/08/2013 – 06 (seis) seguranças;
- 17/08/2013 – 15 (quinze) seguranças.

**Valor por segurança / diária:** R\$ 180,00 (Cento e Oitenta e Reais);

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

CASCADEL, 29 DE JULHO DE 2013.

**ELITE PRIVATE SEGURANÇA LTDA - ME.**  
CNPJ: 07.536.335/0001-78 Insc. Est. Isenta  
- (45) 3096-2999  
eliteprivate.seguranca@uol.com.br  
Rua Alcir da Motta, 627 - Bairro Claudete  
Cascavel - Pr

ELITE PRIVATE SEGURANÇA LTDA.  
MARCELO PASIANOTTO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1704/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0904.13392001620233390.3977.99 (1149)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50**  
**NIRE 412.0539944-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20033820086 em 28/08/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil nº 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) ao ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, o qual pagará da seguinte forma e proporção:

- a) R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais) a serem pagos à vista, no ato da assinatura do presente instrumento, e;
- b) R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas fixas no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) cada uma, a vencer em 20/03/2009, 20/05/2009, 20/07/2009, 21/09/2009, 20/11/2009 e 20/01/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIO                     | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|---------------------------|--------|---------|------------|
| WILSON SOARES DE OLIVEIRA | 50,00  | 65.000  | 65.000,00  |
| EVANDRO RODRIGO NECKEL    | 50,00  | 65.000  | 65.000,00  |
| TOTAL                     | 100,00 | 130.000 | 130.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por Paulo Roberto Neckel e Wilson Soares de Oliveira passa a ser administrada por **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11/05



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50**  
**NIRE 412.0539944-8**

folha 2 de 4

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO                     | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|---------------------------|--------|---------|------------|
| WILSON SOARES DE OLIVEIRA | 50,00  | 65.000  | 65.000,00  |
| EVANDRO RODRIGO NECKEL    | 50,00  | 65.000  | 65.000,00  |
| TOTAL                     | 100,00 | 130.000 | 130.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

019



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50**  
**NIRE 412.0539944-8**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

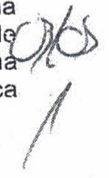
**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8



folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 20 de Janeiro de 2009.

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO NECKEL

EVANDRO RODRIGO NECKEL

Testemunhas:

MARCOS AUGUSTO SCHNEIDER  
RG n.º. 8.073.938-9-SSP/PR

LEONIR KESSLER  
RG n.º. 8.506.178-0-SSP/PR

Elaborado por:

MARINA MAGALI MARION  
CRC/PR 044826/O-9



09/05  
1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000422013-14025112

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
Certidão n°: 33920636/2013  
Expedição: 12/08/2013, às 11:38:59  
Validade: 07/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.201.112/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07201112/0001-50  
**Razão Social:** ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Nome Fantasia:** ATAQUE SEGURANCA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 1089 SALA02 / CENTRO / SANTA HELENA /  
PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2013 a 29/08/2013

**Certificação Número:** 2013073117162483307840

Informação obtida em 12/08/2013, às 11:38:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2013

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 1704/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM                                  | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                       | PREÇO UNIT<br>R\$ | PREÇO TOTAL<br>R\$ |
|---------------------------------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 01                                    | 01     | UNID  | Serviços de segurança para o Festival Municipal – Santa Terra e lançamento da Expochopim 2013 no Centro Municipal de Eventos de Chopinzinho. | 3.780,00          | 3.780,00           |
| VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$ |        |       |                                                                                                                                              |                   | 3.780,00           |

### 3 – FORNECEDOR

|                                                            |                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Fornecedor: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA |                         |
| Endereço: Rua Paraguai, nº 1089, Centro                    |                         |
| Cidade: Santa Helena                                       | CEP: 85892-000 U.F.: PR |
| CNPJ: 07.201.112/0001-50                                   |                         |

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, e por a empresa apresentar disponibilidade para os três dias do evento, facilitando assim o objetivo proposto.

### 5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 3.780,00

### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 14 de agosto de 2013.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 57/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2013**, de 14 de agosto de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                        |
|-----------------|------------------------------------------------|
| 3.780,00        | ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 255/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de segurança para o Festival Municipal. Valor: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1149). Data da assinatura: 14/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Soares de Oliveira pela empresa.

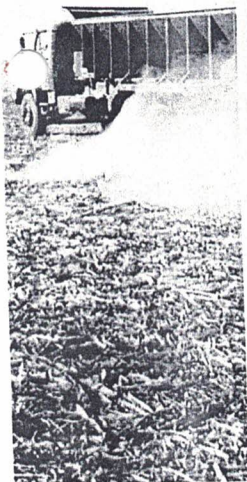
Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde do Iguaçu

**Prefeito  
Mauro  
anuncia**

**R\$ 600 mil reais  
para Pacote  
Agrícola**

Pág. 12



**Coronel Vivida  
terá Pesquisa  
Nacional de  
Saúde**

Pág. 05

**Cooperfarma  
FARMACIA**

(46) 3242-1496

#### Tempo

Sexta Sábado Domingo

| Chuvoso<br>durante o dia | Sol com chuvas<br>durante o dia | Chuvoso<br>durante o dia |
|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 20°<br>12°               | 19°<br>8°                       | 12°<br>4°                |

Fonte: Temoclima

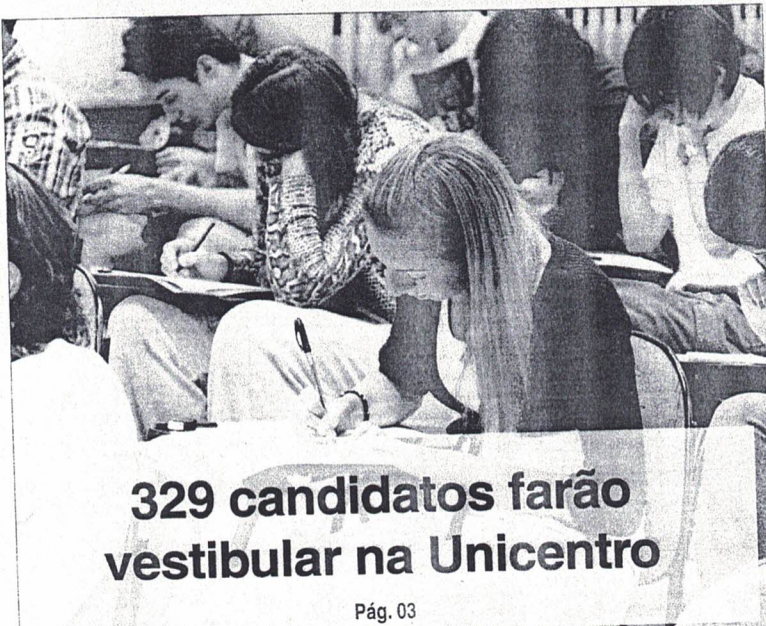


**REDE MASSA**  
Em Chopinzinho CANAL 13

Legislativo

## DELEGADO AVALIA NÚMEROS DE CHOPINZINHO

Pág. 16



**329 candidatos farão  
vestibular na Unicentro**

Pág. 03

**Canta Terra premia valores  
chopinзинhenses**

Pág. 03

**Sulina recebe verba estadual  
para construir calçadas**

Pág. 07

**Amanhã é dia de de levar seu  
filho vacinar**

Pág. 07

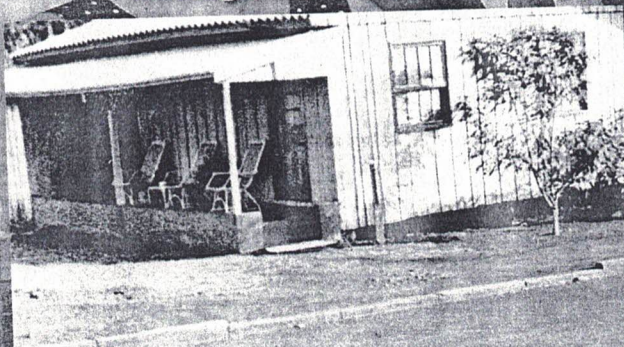
**Atletas chopinзинhenses  
conquistam pódio em Foz**

Pág. 15

## Empreendedorismo do interior para os grandes centros

Pág. 08

**Indústria utiliza Logística e Centros de Distribuição em São Paulo  
Matogrosso do Sul e Paraná para consolidar sua marca**



Em 1993 Noeli Bazanella produzia 40 pizzas por mês  
para ajudar a renda da família



Até dezembro a produção de pão francês será de 12.000  
de unidades, um dos 300 produtos do catálogo da empresa



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPININHO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013

O Município de Chopininho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 10.00 horas do dia 10 de setembro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2013.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 - 8500 ou na webpage: www.chopininho.pr.gov.br

Chopininho, 21 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2013. Data da Licitação: 05 de setembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Geomembrana em PEAD. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 21 de agosto de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2013. Data da Licitação: 06 de setembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Relevo Balneadas para o CAPS Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 21 de agosto de 2013

Espécie: Extrato do Contrato nº 265/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Signa Executivas de Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 81.266.298/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para Ministrar Curso Pré Vestibular. Valor Total R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta reais). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1105. Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauro Miechuwski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2009. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 1.952,40 (mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 33/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 5.393,52 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 59/2011. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Clésio Luiz Bockhe - ME. CNPJ: 73.632.261/0001-04. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 5.687,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Origem: Pregão 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Clésio Luiz Bockhe, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 54/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: V. de Almeida Transportes e Arrefatos de Cimento. CNPJ: 11.443.394/0001-79. Objeto: Alteração do objeto. Valor Total Aditado: R\$ 976,80 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdecir de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração do Objeto. Valor: R\$ 7.950,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 2.798,04 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Origem: Pregão 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 254/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 0658109596. CNPJ: 11.988.275/0001-00. Objeto: Contratação de serviços de montagem e reformulação de sites. Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 56/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (368). Data da assinatura: 13/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior pela empresa

Espécie: Extrato do Contrato 255/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Aplanar - TI Colaborativa LTDA. CNPJ: 17.648.612/0001-98. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção de software. Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 56/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (368). Data da assinatura: 13/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eberson Tibes pela empresa.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2013. Data da Licitação: 05 de setembro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Material Gráfico. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 21 de agosto de 2013

Espécie: Extrato do Contrato 258/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA. CNPJ: 07.201.112/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de segurança para o Festival Municipal. Valor: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1149). Data da assinatura: 14/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Soares de Oliveira pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 263/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Associação Senhor Bom Jesus da Coluna. CNPJ: 14.503.456/0001-20. Objeto: Locação de imóvel para realização do Curso Público Pré Vestibular. Valor: R\$ 3.9510,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1148). Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Renata Vasconcelos Basso Fonseca pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 249/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Edição Especial Eventos LTDA. CNPJ: 11.355.406/0001-03. Objeto: Contratação de Edição Artística para o dia 15/12/2013, encerramento da Expochopin 2013. Valor total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade 18/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Joaquim Ribeiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 250/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Pápas da Língua - Grupo Musical LTDA. CNPJ: 06.064.807/0001-74. Objeto: Contratação de Atuação Artística para o dia 13/12/2013, para Expochopin 2013. Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leo Henkin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: W M Shows LTDA - ME. CNPJ: 08.829.480/0001-00. Objeto: Contratação de Atuação Artística para o dia 14/12/2013, Expochopin 2013. Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Origem: Inexigibilidade 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1146). Data da assinatura: 20/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mauro Borges Junior, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Unitário, nº 5/2013, para contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar curso/ Pré Vestibular e não havendo intenções de interposição recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresas                                     | Valor Total - R\$ |
|----------------------------------------------|-------------------|
| SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 39.770,00         |

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 21/08/2013

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 55/2013, de 13 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                  |
|-----------------|------------------------------------------|
| 3.800,00        | PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 0658109596 |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2013.

leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 56/2013, de 13 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                        |
|-----------------|--------------------------------|
| 7.950,00        | APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2013, de 14 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Chopininho, 21 de agosto de 2013

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                        |
|-----------------|------------------------------------------------|
| 3.780,00        | ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 58/2013, de 19 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                               |
|-----------------|---------------------------------------|
| 3.951,00        | ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DA COLUNA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 18/2013, de 07 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                      |
|-----------------|------------------------------|
| 6.200,00        | EDIÇÃO ESPECIAL EVENTOS LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 19/2013, de 07 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                              |
|-----------------|--------------------------------------|
| 45.000,00       | PAPAS DA LÍNGUA - GRUPO MUSICAL LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 20/2013, de 20 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA             |
|-----------------|---------------------|
| 110.000,00      | W M SHOWS LTDA - ME |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A empresa UPA Couros Indústria e Comércio LTDA, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Operação para a atividade de Curtimento e outras preparações do Couro, Graxaria para transformação da matéria prima a ser implantada no Bairro Industrial Rod. PR281 Km 14, s/n, no Município de Chopininho - PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**  
A empresa UPA Couros Indústria e Comércio LTDA, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o seguinte empreendimento:  
Empresa: UPA COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Atividade: Curtimento e Outras preparações de Couro, Graxaria para transformação da matéria prima.  
Endereço: BAIRRO INDUSTRIAL ROD. PR281 KM 14, S/N  
Município: CHOPININHO  
Validade: 15/06/2014



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

6

## CONTRATO Nº 256/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, Centro, CEP: 85892-000 – Santa Helena – PR, CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Wilson Soares de Oliveira, portador do CPF nº 886.408.849-00, e do RG: 5.741.922-9, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 57/2013, Processo Licitatório 147/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| ITEM                                  | QUANT.    | UNID. | OBJETO                                                                                                                                       | PREÇO UNIT<br>R\$ | PREÇO TOTAL<br>R\$ |
|---------------------------------------|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <u>01</u>                             | <u>01</u> | UNID  | Serviços de segurança para o Festival Municipal – Canta Terra e lançamento da Expochopim 2013 no Centro Municipal de Eventos de Chopinzinho. | 3.780,00          | 3.780,00           |
| VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$ |           |       |                                                                                                                                              |                   | <b>3.780,00</b>    |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0904.13392001620233390.3977.99 (1149)**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:  
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.  
O prazo de validade deste contrato será de 90 (dias) meses a partir da data de assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22  
B

## **CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 147/2013 – Dispensa de Licitação nº 57/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Educação e Cultura, Senhor Ivo Patel, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA  
Wilson Soares de Oliveira  
Contratada

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: